



CERTIFICADO Nº 1325 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 24/02/2022, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : CAL OESTE LTDA

CNPJ/CPF : 16.784.001/0001-04

Empreendimento : CAL OESTE LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia MG 439 número/km 4,5 Bairro Zona Rural Cep 35568-000 Córrego Fundo - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Córrego Fundo (LAT) -20.3935, (LONG) -45.542

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 1325/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-01-02-3	Fabricação de cal virgem	Capacidade instalada	69.350	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 4 ano(s) e 11 mes(es) e 2 dia(s), com vencimento em 26/01/2027.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Divinópolis, 24/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 24/02/2022 14:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1325 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

40875/2016, 40890/2016, 22110/2017, 22111/2017 e
3973/2012





CERTIFICADO Nº 1325 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Condicionantes descritas no parecer e conforme processo SEI nº 1370.01.0006439/2022-44.